

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**PORTARIA Nº 9, DE 2 DE JANEIRO DE 2018**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias Normativas nºs 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017 e nº 11, de 22 de junho de 2017, do Ministério da Educação e conforme consta do Processo e-MEC nº 201712373, resolve:

Art. 1º Fica indeferido o pedido de autorização do curso de Jornalismo, Bacharelado, na modalidade a distância, da Faculdade Capixaba da Serra (MULTIVIX SERRA), com sede na Rua Barão do Rio Branco, Nº 120, Bairro Colina de Laranjeiras, Município de Serra, Estado do Espírito Santo, mantida pela Empresa Capixaba da Serra de Ensino, Pesquisa e Extensão Ltda, CNPJ: 11.062.400/0001-48, nos termos do disposto no arts. 10 e 44, do Decreto nº 9.235, de 9 de maio de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO  
(Publicação no DOU n.º 2, de 03.01.2018, Seção 1, página 138).